



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 212/2023 ANO XIV

Divulgação: quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Publicação: sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec. Esp. Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **27/11/2023 a 04/12/2023**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Fernando Galvão da Rocha**, assessorado pelo servidor **Walid M. Botelho Arabi**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **Marcelo Adriano Menacho dos Anjos**, assessorado pela servidora **Nathalia Maria Cekiera de Moraes**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Eli Alvarenga**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de habeas corpus sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail, plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no caput.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023
PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 69/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento e a instalação de sistema de arquivo deslizante, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 06/12/2023 às 10:00min (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **13/12/2023(quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 2000117-33.2023.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Thiago Camilo Orlando

Defensor Público: Wilson Hallak Rocha – Madep 0642)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000053-23.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000541-34.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Eliezer da Costa Santos

Advogado: Warley Eduardo Boy (OAB/MG 129718)

MATÉRIA CÍVEL**CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**

Processo eproc n. 2000114-78.2023.9.13.0000

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Autor: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Réu: P. S. O.

Advogado: Osvaldo de Souza Marques (OAB/MG 225224)

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo eproc n. 2000100-94.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000744-70.2019.9.13.0002

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Autor: Rodrigo Thomaz Carvalho Ferreira

Advogado: Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Galvão da Rocha, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convindo a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **12/12/2023(terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000643-56.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Miguel Arcanjo de Oliveira

Silvio Antunes Peres Neto

William Jader Palhano

Advogado(a/s): Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000572-54.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Carlos Alberto Rocha (1)

Jorge Henrique Matos (2)

Rafael Patrício dos Santos (3)

Advogado(a/s): Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (1)

Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s) (2)

Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(a/s) (3)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000528-78.2020.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: Nivaldo Lemos Vieira Júnior (1)

Thiago Guimarães Almeida (1)

Wilson José Alves de Souza (2)

Advogado(a/s): Marcos André de Melo (OAB/MG 182462) (1)

Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966) e outro(a/s) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000126-14.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelantes: Frederico Peixoto Silva

Estado de Minas Gerais

Advogado(a/s) Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000092-05.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Filipe Augusto Barbosa Ferreira

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000087-17.2022.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Arthur Manoel Jardim Bousada

Advogado(a/s): Jessica dos Santos Pinto (OAB/MG 159271) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)

Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000489-41.2021.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Embargante: Cb PM Thiago Sabino Vieira
Advogada: Talita Quézia de Assis (OAB/MG 156691)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso, pois, ainda que tempestivo, não preenche os requisitos legais.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO FUNDAMENTADA – IMPOSSIBILIDADE DE REANÁLISE DO MÉRITO E DAS PROVAS COM BASE UNICAMENTE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000562-10.2021.9.13.0004
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelados: Helbert Procópio Alves
Welliton Fabian de Carvalho
Advogado(a/s): João Carlos Boaventura (OAB/MG 195986) e outro(a/s)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação do Ministério Público, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRIMES DE DESCUMPRIMENTO DE MISSÃO E DE FALSIDADE IDEOLÓGICA – AÇÃO REGULAR DOS MILITARES – INEXISTÊNCIA DE ADEQUAÇÃO DOS FATOS AOS TIPOS PENAIIS INVOCADOS NA DENÚNCIA – MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA – RECURSO MINISTERIAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000076-85.2022.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Apelante: A.C.J.
Advogado: Lucas Zandona Guimarães (OAB/MG 086997)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – MILITAR DEMITIDO – PEDIDO DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR – TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA – OFENSA À HONRA E AO DECORO DA CLASSE – NULIDADES NÃO CONSTATADAS – PROCEDIMENTO COM PLENA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – ANÁLISE DO MÉRITO – IMPOSSIBILIDADE – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000184-95.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000476-68.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Impetrante/Paciente: Cleines Pinto de Oliveira

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 4ª AJME

Súmula do despacho: Considerando-se a ausência de pedido liminar expresso e por não se vislumbrar a concessão da medida liminar de ofício, requisitem-se informações à autoridade apontada como coatora sobre o alegado na inicial, nos termos dos artigos 125, inciso IX, e 159, parágrafo único, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais. Em seguida, abra-se vista à eminente procuradora de justiça, para sua manifestação, no prazo regimental.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 0000351-56.2017.9.13.0001

Relator: Desembargador Jadir Silva

Embargante: Nathan Rodrigues Ferreira

Advogado: Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, em rejeitá-los.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ARGUIÇÃO DE OMISSÕES, OBSCURIDADES E CONTRADIÇÕES NO PROFERIMENTO DA DECISÃO EXARADA NO ACÓRDÃO – INEXISTÊNCIA – REJEIÇÃO.

- O cabimento dos embargos de declaração restringe-se à ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão nos julgados (art. 542 do CPPM).
- Pedido de embargos de declaração no sentido de discussão da fundamentação do julgado, em virtude de insatisfação com a solução do processo.
- Embargos de declaração rejeitados.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0001198-24.2018.9.13.0001

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 1º Ten PM Joaquim Eugênio Cordeiro Sales Porto

Advogados: Edmar Pinto de Assis (OAB/MG 204135)

Renato Batista Carvalhais (OAB/MG 170358)

Caroline Magalhães Carvalhais (OAB/MG 201979)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso do Ministério Público.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL MINISTERIAL – IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA DE FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 312 DO CPM) – SUPOSTA INSERÇÃO DE VERSÃO INVERÍDICA DE FATOS EM REGISTRO DE EVENTOS NA DEFESA SOCIAL (REDS)/BOLETIM DE OCORRÊNCIA (BO) – HISTÓRICO DE REDS/BO CONFORME NARRATIVA DAS TESTEMUNHAS – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO

FIM ESPECIAL DE AGIR EXIGIDO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA – ABSOLVIÇÃO MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.

- O delito de falsidade ideológica se configura na forma dolosa, sendo estabelecido dolo específico de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
- Inexistência de elementos que indicam que as versões das testemunhas narradas no histórico no boletim de ocorrência divergem das declarações prestadas por elas no momento da redação do boletim de ocorrência.
- O boletim de ocorrência possui fé pública relativa, porquanto traz versões das partes envolvidas para noticiar o crime e tais versões se sujeitam a investigação por autoridade própria.
- Recurso de apelação a que se nega provimento.

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000832-34.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: 3º Sgt PM Silvio Ricardo Pinto (1)

3º Sgt PM Flávio Augusto de Castro (2)

Advogado: Tallyson Giovani Martins Coutinho (OAB/MG 160693) (1)

Defensor Público: Victor Luiz Silva Faria (Madep 0886) (2)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, mantendo a respeitável sentença absolutória nos seus exatos termos.

EMENTA

APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – ABANDONO DE POSTO (ART. 195 DO CPM) E DESCUMPRIMENTO DE MISSÃO (ART. 196 DO CPM) – IMPUTAÇÕES DE QUE OS MILITARES TERIAM DEIXADO O SERVIÇO ANTES DE SEU TÉRMINO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE SEU SUPERIOR E NÃO EFETUADO O SERVIÇO CONFORME CARTÃO-PROGRAMA – INSUFICIÊNCIA DE PROVAS – ELEMENTOS INDICATIVOS DE PERMANÊNCIA DE MILITARES NA UNIDADE E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS – RECURSO IMPROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo